



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.982, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da comissão especial para acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 076/2024 aderido pelo Município de Caraguatatuba/SP.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o termo de Adesão do Município de Caraguatatuba ao acordo de cooperação técnica nº 076/2024, que entre si celebram o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os objetivos do presente acordo, que visa racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas e a promoção de intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, oportunidade em que se comprometem a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Município indicar seus representantes, sobretudo o titular e suplente, para servirem de ponto focal perante o Conselho Nacional de Justiça para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de Execução tendentes à racionalização e ao aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 076/2024, tendo como atribuição a adoção das medidas necessárias para a fiel execução do acordo firmado pelo Município de Caraguatatuba/SP, cuja minuta de protocolo de execução de cooperação técnica fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto:

**I – PAULO ROGÉRIO SPINELLI**, matrícula nº 10.867, procurador fiscal chefe, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Procuradoria Fiscal, que exercerá a função de titular;

①.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**II – MAÍRA VENEZIANI DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 13.514, procurador jurídico, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Procuradoria fiscal, que exercerá a função de suplente;

**III – CINTIA ROSA DOS SANTOS MAEDA**, matrícula nº 18.099, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Procuradoria Fiscal Chefia;

**IV – GIULIA MOREIRA MARCONDES**, matrícula nº 23.437, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Procuradoria Fiscal Expediente;

**V – ANDERSON ALEXANDRE NUNES FERREIRA**, matrícula nº 13.230, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Procuradoria Fiscal Anexo.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Parágrafo único.** Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

**Art. 4º** A presente comissão vigorará até o término do Acordo de Cooperação Técnica de que trata este Decreto.

**Art. 5º** A participação dos membros na Comissão Especial será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/06/24  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1335